



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Ata nº 1

--- Aos vinte e nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniu pelas onze horas, no Município de Meda, o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado da carreira/categoria de Técnico Superior – Licenciatura em Gestão de Empresas, designado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mêda, datado de 14 de dezembro de 2023, constituído por Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha, Técnico Superior, que preside, Maria Isabel Graça Lourenço, Técnico Superior que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Sandra Marisa Constante Seixas, Técnica Superior, a fim de proceder à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos previstos no n.º 2, do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. --- Métodos de seleção a utilizar serão: -----

Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, serão utilizados no presente procedimento os seguintes métodos de seleção: -----

- Avaliação Curricular (AC) – 45%; -----
- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - 55%; -----

--- Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. -----

A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD), conforme Anexo I. -----

A Classificação Final da Avaliação Curricular será obtida na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, segundo a aplicação da seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA \times 30 \%) + (FP \times 30 \%) + (EP \times 30 \%) + (AD \times 10 \%).$$

HL - Habilitação Acadêmica de Base: - Certificada pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida para a integração na carreira do presente procedimento, sendo valorada do seguinte modo: -----

a) Habilitações acadêmicas de grau exigido à candidatura — 18 valores; -----

b) Habilitações acadêmicas de grau superior exigido na candidatura — 20 valores. -----

FP - Formação Profissional: neste parâmetro serão considerados apenas os cursos de formação relevantes para a área da atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal devidamente comprovados. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, tendo em conta o seguinte critério: -----

Sem formação profissional – 0 valores; -----

Formação entre 1 hora e as 100 horas – 10 valores; -----

Formação entre 101 horas a 200 horas – 12 valores; -----

Formação entre as 201 horas e as 300 horas – 14 valores; -----

Formação entre as 301 horas e as 400 horas – 16 valores; -----

Formação entre as 401 horas e as 500 horas – 18 valores; -----

Formação superior a 500 horas – 20 valores. -----

EP - Experiência Profissional: neste parâmetro será valorizado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que é aberto o presente procedimento concursal, devidamente comprovado, tendo em conta o seguinte critério: -----

Sem experiência – 0 valores; -----

Experiência Profissional até 1 ano – 10 valores; -----

Experiência Profissional superior a 1 e até 3 anos – 12 valores; -----

Experiência Profissional superior a 3 e até 8 anos – 14 valores; -----

Experiência Profissional superior a 8 anos e até 12 anos – 16 valores; -----

Experiência Profissional superior a 12 anos e até 15 anos – 18 valores; -----

Superior a 15 anos – 20 valores. -----

AD - Avaliação de Desempenho: este parâmetro diz respeito à avaliação média aritmética relativa aos últimos 3 biénios em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o seguinte: -----

Desempenho Excelente - 20 valores; -----



3.45
ba
11
1

Desempenho Relevante - 16 valores; -----

Desempenho Adequado - 12 valores; -----

Desempenho inadequado - 5 valores; -----

Para os candidatos que não possuam avaliação de desempenho, relativa aos períodos a considerar, serão atribuídos 10 valores; -----

--- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, conforme anexo II e III. -----

A classificação da Entrevista de Avaliação de Competências, será obtida na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, através da média aritmética, ponderada segundo a aplicação da seguinte fórmula: -----

$EAC = (C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7) / 7$ -----

C1 = Competência 1; -----

C2 = Competência 2; -----

C3 = Competência 3; -----

C4 = Competência 4; -----

C5 = Competência 5; -----

C6 = Competência 6; -----

C7 = Competência 7; -----

--- Classificação Final (CF) será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, obtidos através da seguinte fórmula: -----

----- $CF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 55\%)$. -----

--- Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. -----

--- Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial serão os previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

--- Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação, do dia hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º da

Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

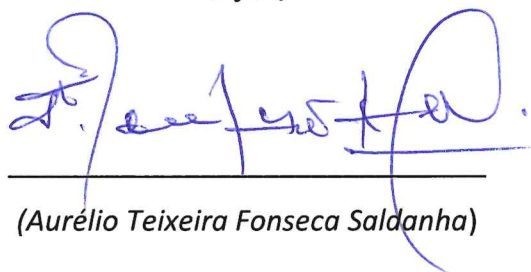
--- Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

--- A lista dos resultados obtidos em cada método de seleção será afixado no Edifício dos Paços do concelho e disponibilizados, na página eletrónica em www.cm-meda.pt. -----

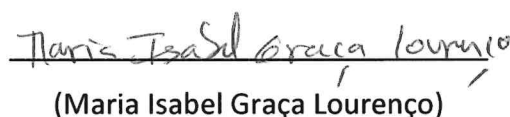
--- A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do Diário da República, no Edifício dos Paços do concelho e disponibilizada, na página eletrónica em www.cm-meda.pt. -----

--- E nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida por cada um dos presentes e aprovada, por maioria e votação nominal vai a mesma ser assinada por todos os elementos do júri que nela participaram. -----

O júri,



(Aurélio Teixeira Fonseca Saldanha)



(Maria Isabel Graça Lourenço)



(Sandra Marisa Constante Seixas)



ANEXO - I

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado para a carreira/categoria de Técnico Superior - Gestão de Empresas

Ficha Avaliação Curricular

Nome:

Parâmetros		Pontuação Atribuída
Habilitação académica de base - HA (30%)	Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 18 valores	
	Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura - 20 valores	
Formação Profissional - FP (30%)	Sem formação profissional – 0 valores;	
	Formação entre 1 hora e as 100 horas - 10 valores	
	Formação entre 101 horas a 200 horas – 12 valores	
	Formação entre as 201 horas e as 300 horas – 14 valores	
	Formação entre as 301 horas e as 400 horas – 16 valores	
	Formação entre as 401 horas e as 500 horas – 18 valores	
	Formação superior às 500 horas – 20 valores	
Experiência Profissional - EP (30%)	Sem experiência – 0 valores	
	Experiência Profissional até 1 anos – 10 valores	
	Experiência Profissional superior a 1 ano e até 3 anos – 12 valores	
	Experiência Profissional superior a 3 anos e até 8 anos - 14 valores	
	Experiência Profissional superior a 8 anos e até 12 anos - 16 valores	
	Experiência Profissional superior a 12 anos e até 15 anos – 18 valores	
	Experiência Profissional superior a 15 anos - 20 valores	
Avaliação de Desempenho - AD (10%)	Desempenho Excelente - 20 valores	
	Desempenho Relevante - 16 valores	
	Desempenho Adequado - 12 valores	
	Desempenho Inadequado - 5 valores	
	Sem Avaliação de Desempenho - 10 valores	
Classificação Final = (HA*30%)+(FP*30%)+(EP*30%)+(AD*10%)		

O Júri,



ANEXO II

Técnico Superior – Gestão de Empresas

De acordo com o anexo referido no artigo 88.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao Técnico Superior corresponde o seguinte conteúdo funcional:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, conjugadas com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento da estrutura orgânica do município — Organização Interna dos Serviços Municipais;

PERFIL DE COMPETÊNCIAS

Para proceder à aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, as competências consideradas essenciais são as seguintes:

COMPETÊNCIA 1 - ORIENTAÇÃO PARA OS RESULTADOS

Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave).
- Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes, mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas.
- Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos.
- Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades.



COMPETÊNCIA 2 - ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO

Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Demonstra compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público através dos seus atos.
- Identifica claramente os utentes do serviço e as suas necessidades e presta um serviço adequado, com respeito pelos valores da transparência, integridade e imparcialidade.
- Mostra-se disponível para com os utilizadores do serviço (internos e externos) e procura responder às suas solicitações.
- No desempenho das suas atividades trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos, respeitando os princípios da neutralidade e da igualdade.

COMPETÊNCIAS 3 - ANÁLISE DE INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO

Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão.
- Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil.
- Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa.
- Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros.

COMPETÊNCIAS 4 - CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA

Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.
- Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente dos problemas.
- Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho de melhor qualidade.

COMPETÊNCIAS 5 - INOVAÇÃO E QUALIDADE

Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, com valor significativo para o serviço.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Resolve com criatividade problemas não previstos.
- Propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho.
- Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de investigação com valor para a organização e impacto a nível externo.
- Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do seu serviço e para o seu desempenho individual.

COMPETÊNCIAS 6 - RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO

Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.
- Em regra, responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.
- É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e reuniões.
- Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.

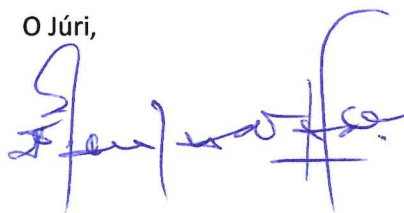
COMPETÊNCIAS 7 - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:

- Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
- Trabalha com pessoas com diferentes características.
- Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
- Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos socioprofissionais.

O Júri,





Anexo III - Grelha de Avaliação Individual

ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC)

Procedimento Concursal - Técnico Superior Gestão de Empresas

Nome do Candidato: _____

Perfil de Competências definidas	Classificação
Orientação para os resultados – C1	
Orientação para o serviço público – C2	
Análise de Informação e Sentido Crítico – C3	
Conhecimentos especializados e Experiência – C4	
Inovação e Qualidade - C5	
Responsabilidade e compromisso com o serviço – C6	
Relacionamento interpessoal – C7	

Fundamentação:

Classificação Final da Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

EAC = $(C1+C2+C3+C4+C5+C6+C7)/7$

O Júri,

